**Governo do Estado de São Paulo**
**Secretaria da Administração Penitenciária**
**Penitenciária de Lucélia - Seção de Finanças e Suprimentos**

# DESPACHO

**Nº do Processo:** 006.00505897/2026-41

**Interessado:** PENITENCIARIA DE LUCELIA

**Assunto:** 063/2026PL - Aquisição de materiais de consumo diversos, destinados à manutenção e segurança

Considerando a manifestação técnica e o checklist de conformidade exarado pela Chefia da Seção de Apoio Técnico Administrativo (S.A.T.A.) desta Unidade Prisional, que atestam a regularidade da instrução processual, **RECONHEÇO** a pertinência do feito e **AUTORIZO** a deflagração do procedimento de Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 68.304/2024.

O certame destina-se à aquisição de materiais de consumo diversos, destinados à manutenção preventiva, corretiva da infraestrutura predial e segurança desta unidade penal, materiais essenciais para assegurar a continuidade da vigilância ininterrupta, a pronta resposta estrutural para evitar colapsos nas instalações e o fornecimento profilático de água potável refrigerada, garantindo o fiel cumprimento da Lei de Execução Penal em prol da dignidade, saúde e habitabilidade do corpo funcional e das **pessoas privadas de liberdade**. Destaco, outrossim, o caráter de urgência inadiável do feito, necessário para resguardar a dotação orçamentária mediante a emissão da Nota de Empenho até o limite fatal de 13 de novembro de 2026, estipulado pelo artigo 4º do Decreto Estadual nº 70.959/2026.

Fica fixado o valor global máximo estimado em R$ 22.211,51 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e um centavos), cuja compatibilidade com os preços praticados no mercado e suficiência orçamentária restaram plenamente demonstradas nos autos.

**APROVO**, por via de consequência, a minuta do Aviso de Contratação Direta, o Documento de Formalização de Demanda, o Termo de Referência e os demais documentos de planejamento que instruem o feito, por constatar que foram elaborados em estrita consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual vigente.

Fica estabelecido que a disputa eletrônica será de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de

Pequeno Porte (EPP), em estrito cumprimento aos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e às diretrizes de tratamento favorecido da Lei nº 14.133/2021. Admite-se, outrossim, a participação de Microempreendedores Individuais (MEI) e de sociedades cooperativas (desde que preencham os requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 e do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021), haja vista que o valor total da contratação situa-se abaixo do limite legal de R$ 80.000,00 para a referida cota, prestigiando-se a função social da licitação e o fomento ao desenvolvimento econômico local.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, adotando-se o modo de disputa aberto e o regime de adjudicação unitária, modelagem esta que assegura a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**FICA VEDADA** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcios, com amparo no artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referida restrição fundamenta-se na natureza comum do objeto, na baixa complexidade técnica do fornecimento e no reduzido vulto financeiro da contratação, inexistindo justificativa técnica, de escala ou econômica que torne necessária a união de esforços e capitais por parte das licitantes.

Designo o servidor Luiz Fernando Lukiantchuki Agostinho, CPF 304.211.988-26, elencado na Portaria Normativa nº 103/2025, para atuar como Agente de Contratação e conduzir o procedimento no Portal Compras.gov.br e subsequente integração ao PNCP. O referido servidor deverá acostar aos autos a Declaração de Inexistência de Impedimentos e ateste de capacidade técnica, conforme preceitua a legislação.

Declaro encerrada a fase preparatória. Encaminhe-se o presente processo à Chefia da Seção de Finanças e Suprimentos para o regular prosseguimento, deflagração da sessão eletrônica, posterior adjudicação e homologação.

Lucélia, na data da assinatura digital.

**MARCOS ANTONIO HIPOLITO**
Chefe de Departamento

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Hipolito**, **Chefe de Departamento**, em 09/11/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127638452** e o código CRC **31863840**.